

Atos do Executivo nº 1186067

Documento: 113879763

Publicação: 08/11/2024

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Coordenação de Políticas e Projetos de Inclusão**

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3913-4000

Portaria

PORTARIA Nº 78/SMPED-GAB, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

SILVIA REGINA GRECCO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, no uso das

atribuições que lhes são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a [Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014](#), com redação alterada pela [Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015](#), que “Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as [Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), e [9.790, de 23 de março de 1999](#)”;

CONSIDERANDO o artigo 4º, inciso I, do [Decreto Municipal nº 57.575, de 29 de dezembro de 2016](#), que prevê a competência dos secretários municipais para designar a Comissão de Seleção;

CONSIDERANDO o [Decreto nº 58.031, de 12 de dezembro de 2017](#), que “Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos de provimento em comissão que especifica e transfere cargos de provimento em comissão entre órgãos”;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Seleção, para processar e julgar projeto de parceria, e emitir parecer conclusivo, nos termos dos incisos IV e V do art. 35 da [Lei Federal nº 13.019/2014](#).

Art. 2º A comissão ora constituída será composta por:

Titulares

a - Camila de Menezes Tavares – RF 826.738.3

b - Luiz Carlos Lopes – RF 780.994.8

c – Regina A. Lunardelli – RF: 838.420.7

Suplentes

d – Josiane Costa e Cruz – RF 931.995.6

e – José Renato Soibelman Melhem – RF: 747.068.1

f – Luciana Kulik Camargo RF: 771.370.3

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 67/SMPED-G de 18 de Setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Silvia Grecco

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

Em 07/11/2024, às 15:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **113879763** e o código CRC **EE64AEAF**.
